DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 071/2023 . . . . . .

LEI
LEI Nº 987/2023 . . . . . .

DECRETO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 71/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Ariana Oliveira Freitas, matrícula n° 4963 do cargo de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto ocorrerá no dia 31/03/2023.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 09 de março de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 987/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

LEI Nº 987/2023

"Altera o parágrafo 2º do artigo 2º e o artigo 3º da Lei Municipal 903/2019, concedendo reajuste aos servidores, alterando o quadro de vagas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 903/2019 que trata do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Esplanada/BA, reajustando os vencimentos e ajustando os cargos comissionados, passando a ter a seguinte redação:

> *"Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, para execução de seus serviços, de atribuições constitucionais da Câmara Municipal, é constituído pela Estrutura Administrativa criada por Lei, compondo-se dos seguintes Órgãos, cargos e funções:*
>
> *[...]*
>
> *§ 2º - Compõe-se o Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Esplanada, providos em Comissão, estando abaixo relacionados os cargos com as respectivas quantidades e níveis de vencimento:"*

NIVEL	*CARGO*	*QUANTIDADE*	*VENCIMENTOS*
CC-I	*CONTROLADOR GERAL*	*01*	*R$2.753,78*
CC-I	*DIRETOR DE CONTABILIDADE*	*01*	*R$2.753,78*
CC- I	*DIRETOR FINANCEIRO*	*01*	*R$2.753,78*
CC-I	*TESOUREIRO*	*01*	*R$2.753,78*
CC-II	*ASSESSOR DE GABINETE*	*02*	*R$1.500,00*
CC-II	*ASSESSOR PARLAMENTAR*	*02*	*R$ 1.500,00*

Certificação Digital: 7I2ZZNEG-7TDWBOVT-ANWSXSGJ-IITVBJSP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

CC-III	*SECRETÁRIO DE GABINETE*	*13*	*R$ 1.500,00*

Art. 2º - Altera a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº 903/2019, que trata do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Esplanada/BA, reajustando os vencimentos, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Compõe-se o quadro de pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Esplanada, providos por concurso público, estando a baixo relacionados os cargos com as respectivas quantidades e níveis de vencimentos."

NIVEL	***CARGO***	***QUANTIDADE***	***VENCIMENTOS***
CE – I	*SECRETARIA GERAL*	*01*	*R$2.998,37*
CE – I	*DIGITADOR*	*01*	*R$2.750,00*
CE – I	*ESCRITURÁRIO*	*01*	*R$2.604,00*
CE - I	*AUXILIAR CONTROLADOR*	*01*	*R$ 2.604,00*
CE – II	*MOTORISTA*	*06*	*R$ 2.604,00*
CE-III	*AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS*	*03*	*R$ 2.604,00*
CE-III	*NOTÓRIO*	*01*	*R$ 2.604,00*
CE-III	*PORTEIRO*	*02*	*R$ 2.604,00*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições legais que não contrariem o quanto estabelecido nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Esplanada 06 de março de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 002/2023

Autores:

Eliana Campos da Silva
Presidente

Joselito da Silva Pimenta
Vice- Presidente

Certificação Digital: 7I2ZZNEG-7TDWBOVT-ANWSXSGJ-IITVBJSP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

Lucio Mauro Amorim dos Santos
1º Secretário

Alexandre Santos Brito
2º Secretário

Flavio Luiz de O. Filho
Vereador

Rosemary dos Santos
Vereadora

Boaventura dos Santos Filho
Vereador

Alvirene de Souza Oliveira Brito
Vereadora

Robson Santos de Almeida
Vereador

Ronan Tito Rocha Grisi
Vereador

Lucivaldo Pereira dos Santos

Vereador

André Noronha Argolo

Vereador

Certificação Digital: 7I2ZZNEG-7TDWBOVT-ANWSXSGJ-IITVBJSP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil